

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 540/91

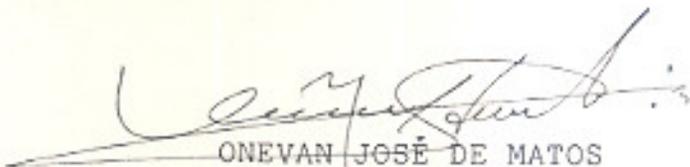
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a elevar de 80% (oitenta por cento) para 230% (duzentos e trinta por cento), o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, usando como recursos para cobertura dos créditos a serem abertos, os provenientes da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente e/ou os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1.991.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 037/91
Autor: Executivo Municipal.